



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 036/2015

15/07/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, nas Escolas Municipais e nos Estabelecimentos de Cultura e Desporto da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a instalar câmeras de vídeo nos prédios onde se situam os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, nas Escolas Municipais e nos Estabelecimentos de Cultura e Desporto, situados no Município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** As câmeras serão instaladas gradativamente, segundo organograma implantado pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo.

**Parágrafo único.** Terão prioridade os CMEIs, Escolas Municipais, além das Secretarias de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo localizados em bairros mais afastados do centro da cidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão incluídas pelo Poder Executivo em 2015, nas suas propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária que vigorarão a partir de 2016.

**Art. 4º.** Demais atos necessários à instalação das câmeras serão regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de julho de 2015.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**

GABINETE DA PREFEITA